



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2021**

**Quarto Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 – Sítio Eletrônico (Site), firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a **Empresa Tecla Informática LTDA, CNPJ nº 25.641.127/0001-10;**

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº. 079.387.786-56**, residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECLA INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a Rua Francisco de Castro Filho, nº 194, na cidade de Lambari, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 – Sítio Eletrônico (site), nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 029/2021 – Tomada de Preço nº. 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Contratual de Prazo constante do Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 024/2021, Prestação de Serviços nº. 008/2021 **resolvem novo e QUARTO ADITIVO com Alteração de Prazo Contratual com Nova vigência: 01/11/2024 à 31/10/2025, novo período de 12 (doze) meses.**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Com base na Lei nº 8.666, art. 40, XI e 55, III, far-se-á necessário o reajuste dos valores contratuais originalmente pactuados, haja vista negociações de mensalidade para renovação de contrato, entre o Diretor do SAAE, **Kayo Vinycyus de Souza Oliveira** e o Senhor Ricardo Lucas Bacha dos Santos, da empresa **Tecla Informática LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº. 029/2021 – Tomada de Preço nº. 001/2021, **de acordo com atualização do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal que era de R\$ 1.219,83 (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), para mensalidade no valor de R\$ 1.273,80 (um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos, totalizando em 12 (doze) meses o valor total anual de R\$ 15.285,60 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a Prestação de Serviço de Gestão da ETA WEB; E também a mensalidade referente a Prestação de Serviços do Sítio Eletrônico (Site do SAAE) que permanece no valor R\$ 0,00 (zero).**

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para os exercícios de 2024 / 2025, conforme segue:

**Reduzido 22;**

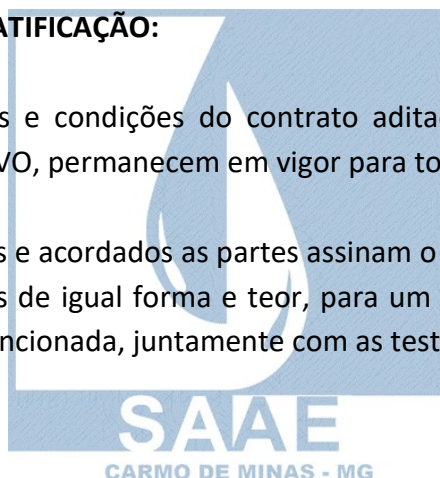
**CONTA: 3.3.90.40.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065;**

**OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PESSOA JURÍDICA;**

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.



**Carmo de Minas – MG, 23 de outubro de 2024.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG  
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br  
CNPJ 10.624.592/0001-76  
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

---

---

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Kayo Vinycyus de Souza Oliveira,**  
**CPF Nº. 079.387.786-56**  
**CNPJ Nº. 10.624.592/0001-76**  
**(Contratante)**

---

**TECLA INFORMÁTICA LTDA.**  
**RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS**  
**CPF Nº. 479.370.096-91**  
**CNPJ Nº. 25.641.127/0001-10**  
**(Contratada)**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

